



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 879, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA E RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO O “BAILE/FESTA À FANTASIA DO GRUPO REVIVER” E O TRADICIONAL DESFILE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DA VILA DE SÃO LUIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Igarapé-Açu, os eventos festivos realizados historicamente durante o carnaval e intitulados “Baile/Festa à Fantasia do Grupo Reviver” e o Tradicional Desfile dos Blocos Carnavalescos da Vila de São Luís do Município de Igarapé-Açu”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu (PA), aos 05 dias de abril de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA

Prefeito Municipal